Publ. D. O. em 02/5/68.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaíra - Paraná

LEI Nº 338

DATA: 19 de outubro de 1 968.

SÚMULA: "Revoga os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 176/63 de 13/11/63."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 176/63, de 13 de novembro de 1 963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 19 de outubro de 1 968.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Fial/